



Termo de Devolução de Documento Fiscal

Nome Solicitante: SERGIO SOUZA -55/467

Carteira: 55/467

Lote: 1194256

Devolução: 28/05/2015 - P_5360

Motivo Devolução: Documento com generalizações, nos termos do § 3º do Art. 4º do Ato da Mesa nº 43/2009.

Data Emissão	Nº Doc	Beneficiário	CNPJ/CPF	Valor
12/05/2015	1265	PMC/URBS/FUC/SBE	76.417.005/0001-86	110,00



PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA

(Cota Para o Exercício da Atividade Parlamentar)

Senhor Primeiro-Secretário:

Nos termos do Ato da Mesa nº 43/2009, solicito a Vossa Excelência o reembolso da despesa discriminada abaixo, representada pela documentação anexa.

Declaro, para todos os efeitos, a veracidade, legitimidade e autenticidade da despesa realizada e da documentação apresentada, as quais preenchem todas as exigências previstas no supramencionado Ato da Mesa, pelo que assumo inteira responsabilidade.

Assumo, também, a inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, bem como atesto que o serviço foi prestado e o produto fornecido, conforme especificado em cada documento, e que o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação, não caracterizando gasto de caráter eleitoral.

Por fim, declaro, sob as penas da Lei e em atendimento ao que dispõe o § 13 do art. 4º do AM nº 43/2009, que não sou proprietário ou detentor de qualquer participação da pessoa jurídica/física indicada abaixo e na documentação anexa, assim como não sou cônjuge, companheiro ou parente¹, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, dos integrantes do quadro societário ou de detentor de qualquer participação da citada pessoa jurídica/física, estando, igualmente, ciente da vedação da realização de contratações cruzadas com o fim burlar a regra transcrita neste parágrafo.

Ass. _____

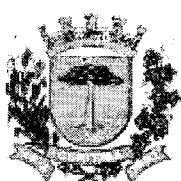
SERGIO SOUZA - PR - 467

Nº	Beneficiário	CNPJ/CPF	Número	Emissão	Valor
1	PMC/URBS/FUC/SBE	76.417.005/0001-86	1265	12/05/2015	110,00 []

RECEBI da Coordenação de Gestão de Cota Parlamentar, em devolução, os documentos assinalados acima, os quais não foram considerados aptos ao reembolso.

FUNCIONARIO DO GABINETE

1 Observação: o cônjuge ou companheiro, embora não seja considerado parente, encontra-se sujeito às vedações contidas na Súmula Vinculante nº 13 do STF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

1265

Data e Hora de Emissão

12/05/2015 15:04:14

Código de Verificação

GTSDL70S

PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social:** UNI ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA - ME**CPF / CNPJ:** 11.626.844/0001-69**Inscrição Municipal:** 09 01 0582618-9**Endereço:** R.CANDIDO LOPES, 000318 - BAIRRO: CENTRO**Tel.:** 41 - 32233141**Município:** CURITIBA**UF:** PR**Email:** suporte.fiscal@suportefiscal.com.br**TOMADOR DE SERVIÇOS****Nome/Razão Social:** ADEILDE ALVES DE SOUZA - P- 249001**CPF / CNPJ:** 409.867.809-87**IMU:****Outro Doc.:****Endereço:** COMENDADOR ARAUJO, 510 - COMPLEMENTO: CJTO1003 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80420000**Município:** Curitiba**UF:** PR**Email:** elaine_rogel@hotmail.com**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO PRESTADO DE HOSPEDAGEM.
HOTEL TIBAGI
PERCENTUAL APROXIMADO DE IMPOSTOS 18,42% FONTE IBPT

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 110,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 110,00**Código da Atividade**

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	110,00	0,00	0,00	0,22

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

76 417.005 0001.86



TIBAGI

RECIBO

Recebemos de Adeilde Alves de Souza

O valor de..... R\$ 110,00 ref. : a hospedagem de 11 a 12 de maio/15.
cento e dez reais

Uni Administradora de Hotéis, Serviços Administrativos e Financeiros Ltda

Curitiba , 12-mai-2015

